

DOSSIÊ DA INTERVENÇÃO NA UFPB

EIXO 01 - REPRESSÃO E CENSURA NO AMBIENTE ACADÊMICO

1.1. Nomeação de servidor com histórico de denúncias por graves violências para a Superintendência de Segurança, o Sr. Joesel Gomes da Silva, contrariando requisitos de idoneidade moral e reputação ilibada, e perfil profissional ou formação acadêmica estabelecidos no artigo 2o. do Decreto 9.727/2019, que dispõe sobre critérios, perfis e procedimentos para a ocupação de cargos.

1.2. Arbitrariedade e Autoritarismo na Política de Segurança, conduzida sem NENHUM debate real com a comunidade acadêmica nem nas instâncias próprias, como o CONSUNI. Não há uma política de segurança aprovada pelas instâncias representativas, muito menos discutida pela comunidade.

1.3. Política repressiva às manifestações contra a Intervenção, desde a nomeação, quando se recorreu a inverdades num pedido de reintegração de posse ocasionando a mobilização da polícia federal e militar para lidar com as manifestações, até o presente momento, quando faz uso de violência contra estudantes no CONSUNI, mudança do formato de presencial para remoto como manobra política, portaria ilegal, fechamento das reuniões do consuni, convocação da PM para repressão de manifestação.

1.4. Censura no CEBIOTEC: abertura de inquérito administrativo disciplinar contra os estudantes e represálias contra entidades estudantis no centro de Biotecnologia quando da publicação de uma carta aberta contra a intervenção e a nomeação de docente daquele centro para a equipe interventora, além de ameaças ao próprio diretor deste Centro.

1.5. Censura contra a ADUFPB na fixação de faixas na entrada do Campus I: no dia 22/3/2021 a seção sindical docente da UFPB requisitou autorização para fixação de faixas na entrada do campus I da Universidade, em referência a um dia nacional de luta, aprovado em assembleia, e teve o pedido negado pela Superintendência de Serviços Gerais sob a justificativa de não se tratar de "assunto institucional", algo inédito na história da UFPB.

1.6. Censura a integrantes de organizações políticas dentro do Campus I: Intimidação contra a presença de organizações políticas em abril e maio de 2021, contrariando a liberdade de expressão, organização e manifestação dentro da universidade, referendada pelo STF na ADPF 548.

1.7. Impossibilidade de produzir "comentários" no perfil da UFPB no Instagram: desde os primeiros dias da Intervenção, a conta institucional no Instagram [@ufpb.oficial](https://www.instagram.com/ufpb.oficial/) (<https://www.instagram.com/ufpb.oficial/>) teve as postagens fechadas para a função dos comentários, evitando a realização de críticas à gestão nessa rede social num momento em que as atividades presenciais estavam suspensas por conta da pandemia e assim se manteve.

EIXO 02 - PERSEGUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS E MOVIMENTOS DEMOCRÁTICOS

2.1. Caracterização de manifestação como “baderna”: o Interventor, logo após a sua posse, desvirtuou em fala as manifestações que ocorrem dentro da universidade, denominando-as de baderneiras, colocando um tom de ameaça e controle administrativo repressivo dos indivíduos de que delas participam.

2.2. Afronta à liberdade de organização sindical: tentativa de corte de ponto dos professores em função de paralisação deliberada em Assembleia da ADUFPB, atentando contra a liberdade de organização sindical.

2.3. Expulsão das entidades representativas de suas sedes pela cobrança de valores exorbitantes e retroativos: entidades representativas de estudantes, técnico-administrativos e docentes (DCE, ADUFPB e SINTESPB) se tornaram alvo de cobranças milionárias que tem por objetivo dismantelar as organizações representativas na UFPB, negando sua importância na estrutura político-administrativa universitária, desrespeitando a liberdade de organização e a Resolução 28/2014 do CONSUNI.

2.4. Despejo de entidades de defesa de direitos humanos de prédio da UFPB: Já em dezembro de 2020, Valdiney mandou despejar, sem nenhum respaldo das instâncias institucionais representativas, 17 entidades de direitos humanos que ocupavam prédio da UFPB localizado na Praça Rio Branco, centro de João Pessoa, demonstrando o ataque aos direitos humanos que caracterizaria toda a política da Intervenção.

EIXO 03 - PRECARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VIDA DE ESTUDANTES E DA COMUNIDADE QUE TRABALHA NA UFPB

3.1. Desconsideração da pandemia na política de assistência estudantil: em plena pandemia, a PRAPE continuou exigindo condições de rendimento escolar para a continuidade dos auxílios estudantis (Portaria Nº 01/2021-PRAPE de 17 de agosto de 2021) ao invés de promover medidas assistenciais de maior alcance.

3.2. Descaso com o Restaurante Universitário: O RU ficou fechado durante boa parte do período da pandemia, e, mais recentemente, passou a ser cobrado um valor além da capacidade econômica dos estudantes para as refeições.

3.2. Reforma das Residências Universitárias durante a pandemia: enquanto diversos estudantes estavam em quarentena e tiveram de se submeter a condições de moradia insalubres, afetando sua saúde física e mental, além de interrupções constantes no fornecimento de água, energia e internet.

3.3. Represália a estudantes que se manifestaram contra o Pró-Reitor da PRAPE em visita à Residência: criminalização das lutas estudantis, promovendo processos

administrativos e judiciais contra estudantes que se manifestaram contra a política assistencial precária da instituição em visita do Pró-Reitor em dezembro de 2020

3.4. Exigência de retorno ao trabalho presencial sem condições mínimas de biossegurança: no meio da pandemia, num momento em que não havia vacina, sem nenhuma medida que visasse a garantia das condições de biossegurança e, acima de tudo, sem amparo em NENHUMA norma interna, reforçando uma postura anti-vacina.

3.5. Exigência de trabalho presencial dos trabalhadores terceirizados sem as condições adequadas: este setor de trabalhadores não suspendeu o trabalho presencial sequer no auge da pandemia, muitos deles sem EPIs e sem protocolos de proteção.

3.6. Cobrança exorbitante de aluguéis dos permissionários: mesmo durante o fechamento da universidade na pandemia, os permissionários tiveram de continuar pagando os valores relativos aos seus pontos, sem poder gerar receita. Além disso, a propósito da necessária regularização por meio de processos licitatórios, a Interventoria passou a cobrar valores exorbitantes, o que significa uma real expulsão dos permissionários da universidade, além de medidas arbitrárias e ilegais de desabilitação nas licitações (com critérios diferentes para partes diferentes) e outras.

EIXO 04 - ALINHAMENTO IDEOLÓGICO COM A EXTREMA DIREITA E DESRESPEITO À LIBERDADE, DIFERENÇA E PLURALISMO

4.1. Desvinculação da UFPB com o Programa Univerciência: no dia 26 de maio de 2021, de forma abrupta, unilateral e arbitrária, o interventor decidiu retirar a UFPB do Univerciência, programa de divulgação científica das universidades nordestinas na TV aberta e na internet.

4.2. Convênio com a Universidade de Belarus: a UFPB realizou convênio celebrado com a Universidade de Belarus que tem se demonstrado uma instituição inserida em um contexto de grave violação dos direitos humanos, a partir de repressões e perseguições, tal como ocorreu no evento de lançamento do convênio em que houve censura, interrupção de gravação e retirada de participante da sala.

4.3. Apoio a discurso de ódio do Ministro da Educação em palestra na UFPB: foi realizado um convite para o então ministro da educação, Milton Ribeiro, para a realização de uma fala de abertura do semestre acadêmico, que causou uma repercussão bastante negativa por conter uma postura preconceituosa que mobilizou organizações como o NIPAM, o Fórum de Mulheres em Luta da UFPB e o próprio CONSUNI a se posicionarem contrárias em nota. O fato se repetiu na aula magna de 2023, quando outro bolsonarista, declarado anti-vacina, foi convidado para proferir o solene início do semestre.

4.4. Postura inquisitorial da administração da UFPB em torno da questão dos direitos autorais de indicações bibliográficas: No dia 3/7/2021, o STI encaminhou e-mail aos docentes com tom acusatório relativo a direitos autorais de obras disponibilizadas

virtualmente, criando um clima de ameaça, insegurança e constrangimento em torno das indicações bibliográficas dos docentes aos estudantes.

4.5. Promoção de um clima denunciata para com os servidores públicos da instituição: a interventoria encaminhou 3 ofícios de teor idêntico divulgando a comissão de ética pública, com sua competência fiscalizatória, não explicando os parâmetros, os procedimentos, o sistema que envolve a ética pública - apenas a indicação da possibilidade generalizada de denúncia e a competência de apuração pela comissão ligada à gestão, criando um ambiente de vigilância, ameaça e insegurança.

EIXO 05 - USURPAÇÃO E ESVAZIAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS SUPERIORES

5.1. Ilegalidade na desocupação das sedes das entidades representativas: A permissão de utilização das sedes é uma deliberação do CONSUNI, mas a notificação de desocupação foi baseada numa mera nota da procuradoria. A reitoria não pode simplesmente mudar uma política definida no CONSUNI com base em nota e parecer do procurador, qualquer que seja o seu teor. Única e exclusivamente o CONSUNI, conforme competência definida no inciso XXII do artigo 25 do Estatuto da UFPB, poderia modificar ou suspender uma resolução sua. Trata-se de ilegalidade administrativa gravíssima.

5.2. Pressão exercida pela Procuradoria para que seus Pareceres se sobreponham às discussões e decisões: A situação de ameaça e coação tem sido recorrente pela interventoria e procuradoria, pois o procurador em diversas ocasiões manifesta-se pela impossibilidade de deliberação pelos Conselhos, dizendo que votar em determinado sentido significaria a ilegalidade e a nulidade da decisão, e inclusive ameaçando medidas judiciais, e alegando que diversos temas não podem ser discutidos pelo CONSUNI.

5.3. Recusa de encaminhar Recursos que compete ao CONSUNI julgar: Tem sido recorrente impedir recursos e requerimentos dos próprios conselheiros de serem sequer pautados e muito menos deliberados. Em processo relativo ao DCE, por exemplo, a Defensoria Pública da União expressa: "**A recusa de encaminhamento do Recurso Administrativo a esse Conselho Universitário é um fato bastante grave e merece a especial atenção de todos(as) os(as) Conselheiros(as) e, por conseguinte, a adoção das providências cabíveis para garantir o respeito às atribuições e à própria autoridade do CONSUNI**", porquanto outras esferas administrativas da UFPB estão deliberadamente tentando impedir que esse Órgão Colegiado conheça e delibere sobre tema que obviamente é da sua competência e, assim, esvaziando a competência atribuída ao CONSUNI pelo Estatuto Geral da UFPB". Da mesma forma, recursos e requerimentos formais dos conselheiros sequer são registrados e pautados.

5.4. Caso da Aula Pública sobre gênero: Após a aula magna com o pastor Milton Ribeiro, o Consuni aprovou uma nota crítica à interventoria e uma aula com o NIPAM (CE/UFPB). O interventor demorou mais de um mês para divulgar a atividade, e quando o fez, o site da UFPB menciona a contrariedade do interventor, desprestigiando a decisão colegiada e mais